



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 00/2014 PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA A PERMISSÃO DE USO

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA FESTA DE 470 ANOS DE SÃO MATEUS, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00HS do dia 26 de agosto de 2014**, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO recebimento das propostas para a Permissão de uso de bem público visando a **CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO ONEROSA DE UMA ÁREA DE 11.000 m² (onze mil metros quadrados) PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES**, localizada na Rodovia Othovarino Duarte Santos, S/Nº, durante a Festa de 470 Anos de São Mateus, nos dias 19,20 e 21 de setembro de 2014.

Os envelopes de proposta e habilitação do objeto especificado neste edital serão recebidos e abertos no dia, hora e local acima designado.

I. DA PARTICIPAÇÃO DA PROPOSTA

- 1.1. Poderão participar desta proposta pessoas Jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto pleiteado.

II. DO OBJETO

2.1 **Permissões de uso de bem público visando exploração onerosa do parque de diversões localizado na área da Festa de 470 Anos de São Mateus.**

2.2 **Valor da exploração à partir de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais).**

2.3 **Data de pagamento da permissão de uso até o dia 15/09/2014**

III. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta será pública, dirigida pela Comissão Organizadora da Festa de 470 anos do Município de São Mateus.

3.2. Aberta a sessão, os proponentes apresentarão o envelope com a proposta e documentações de habilitação que atendam aos requisitos previstos neste edital.

IV. DISPOSIÇÕES

- 4.1. A empresa deverá apresentar cópia do CNPJ, CND Municipal, Estadual e Federal;
4.2. Cópia do Contrato Social autenticada;
4.3. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica de eventos realizados no ano corrente;
4.4. A empresa deverá apresentar prova de curso de primeiro socorros por no mínimo 02 (dois) funcionários ou contratados pela empresa, que estão aptos para prestar primeiro socorros dentro da área de diversão do parque.

V. DOS BRINQUEDOS

- 5.1. O parque deverá atender com no mínimo 25 brinquedos tais como:
5.1.1. Grazy Dance; Centopéia; Music Express; Samba, Trem Fantasma; Surf; Twister; Barca Vick; Play Kids; Auto Pista; Tele Combate; Kamikaze Ranger; Motinha; Escânia (truck); Jipe; Calhambeque; Trenzinho; Locomotiva; Carrossel; Cama Elástica -adulto; Cama lástica - infantil; Touro Mecânico; Tobogan; Aviãozinho e Montanha Russa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

VI. DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, da comissão de Festa de 470anos de São Mateus, a Prefeitura Municipal de São Mateus poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

- a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- b) Suspensão temporária de participar de edital de uso de bem público no município, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Disponibilizar o espaço dentro da área do evento a partir do dia 10 de setembro de 2014 ;
- 7.2. Fornecer ponto de energia e ponto de água

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Disponibilizar de gerador para cobrir os equipamentos (brinquedo do parque de diversão caso haja necessidade);
- 8.2. 03 (três) banheiros químicos, sendo 01 (um) masculino, 01 (um) feminino e 01 (um) para deficiente;
- 8.3. Apresentar após vistoria do Corpo de Bombeiros ART dos engenheiros responsáveis pelas instalações do parque;
- 8.4. Doar 3.000 (três mil) ingressos para fim social.

IX. DAS PROIBIÇÕES

- 9.1. É vedado o uso de jogos de azar dentro da área do parque de diversões;
- 9.2. O parque não poderá ser instalado além da área determinada pela comissão organizadora do evento;
- 9.3. As instalações do parque de diversões deverão atender as exigências do Corpo de Bombeiro do Espírito Santo;

X. DAS DIRETRIZES PARA JULGAMENTO NA SESSÃO

- 10.1. A Melhor proposta deverá ser acima do valor constante no item 2.2, e atender as demais solicitações deste edital;
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos dentro da Comissão de Festa conforme DECRETO: 7.301/2014.

São Mateus ES, 12 de agosto de 2014.

ANDRÉA BLUNCK SALAZAR

Presidente da Comissão Organizadora da Festa da Cidade de São Mateus ES
DECRETO: 7.301/2014